



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.618, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.568, de 17 de novembro de 2014, às entidades abaixo especificadas:

	R\$		R\$
- ACE – Assoc. Coml. e Empresarial de Pompeia.....de	25.000,00	para	33.000,00
- Santa Casa de Pompeia	1.150.000,00	para	1.800.000,00
- SIM – Serviço de Integração de Menores.....de	81.000,00	para	86.000,00
- APAE – Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais...de	60.000,00	para	65.000,00

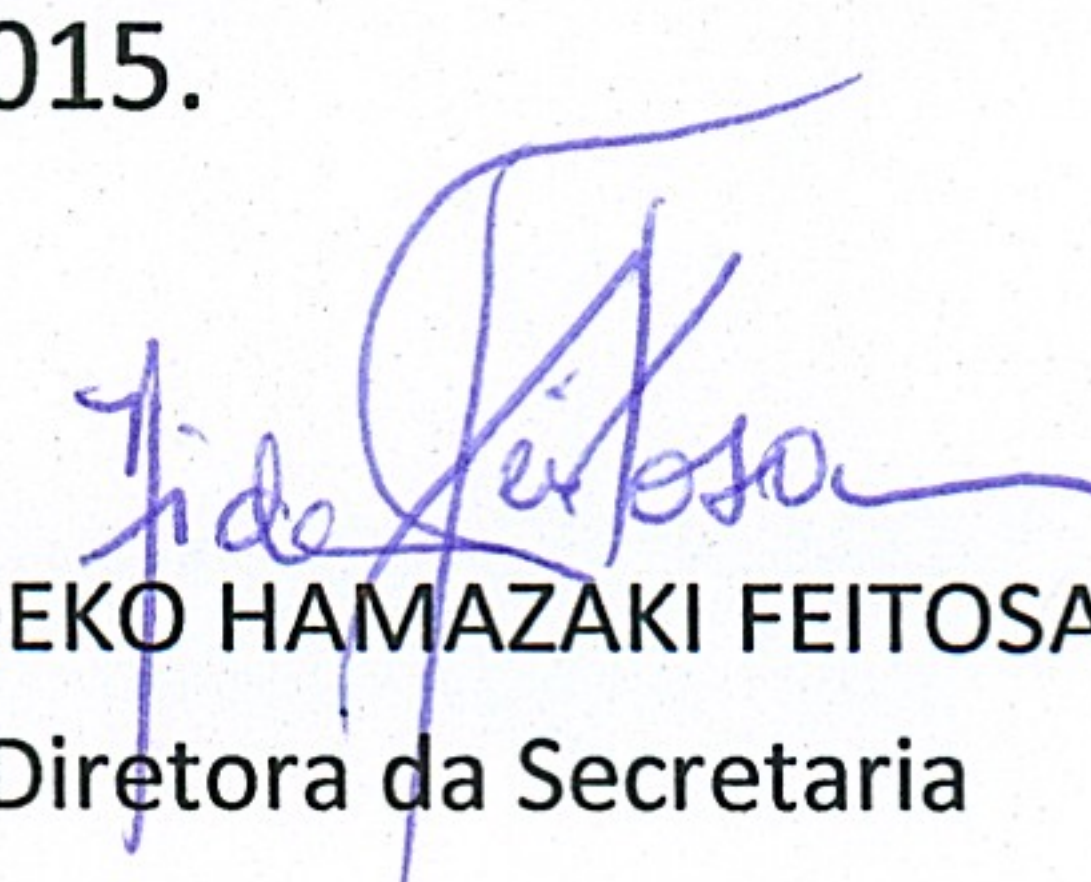
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 27 de novembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 27 de novembro de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria